



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.522.799/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2019	- MG -
NOME EMPRESARIAL GILLYS COSTA CARVALHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DO LATICINIOS	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.568-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DA MATA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIVIANENORONHA.CONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (35) 3283-2507	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/12/2021** às **16:08:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

G. Carvalho
[Assinatura]
[Assinatura]

20/12/2021 15

ESTADO DE SÃO JOÃO DA MATIA
FLS
127
- MG -

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

VALIDO

NOME
GILLYS COSTA CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG13801374 SSP MG

CPF
097.294.666-70

DATA NASCIMENTO
17/03/1990

FILIAÇÃO
PAULO ROBERTO DE CARVALHO
GLORIA MARIA COSTA DE CARVALHO

PERMISSÃO ACC CATEG. AB

Nº REGISTRO
04756360781

VALIDADES
28/03/2025

PP HABILITACAO
16/09/2009

OBSERVAÇÕES

Gillys Costa Carvalho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
POUSO ALEGRE, MG

DATA EMISSAO
30/01/2020

[Signature] Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

41294259845
MG570048559

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1991483167

PROIBIDO PLASTIFICAR
1991483167

[Handwritten signatures and notes]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GILLYS COSTA CARVALHO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J191161616888

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO JOAO DA MATA

Local

3 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Guerra real no
[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112024772 em 03/05/2019 da Empresa GILLYS COSTA CARVALHO, Nire 31112024772 e protocolo 191689474 - 03/05/2019. Autenticação: C4F42252D5835A2BB0BBD5A7B89F6E3D46FD7AE9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/188.947-4 e o código de segurança OXn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/188.947-4	J191161616888	03/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
309.314.286-53	NEUZA MARIA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Guaralho *Alfch*

Página 1 de 1

[Assinaturas]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILLYS COSTA CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO PAULO ROBERTO DE CARVALHO		(mãe) GLÓRIA MARIA COSTA DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1990	IDENTIDADE (número) MG-13801374	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 097.294.666-70	
		EMAIL VIVIANENORONHA.CONTABIL@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE ALVIM PEREIRA			NÚMERO 362
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37568000	
MUNICÍPIO SAO JOAO DA MATA			UF MG
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILLYS COSTA CARVALHO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO LATICINIOS			NÚMERO 1
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37568000	
MUNICÍPIO SAO JOAO DA MATA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VIVIANENORONHA.CONTABIL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 5611201 Atividades secundárias 5611202 5611203	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTE, BARES, LANCHONETE E SIMILARES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 02/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: J191161616888



MG2703977



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/188.947-4	J191161616888	03/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
309.314.286-53	NEUZA MARIA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



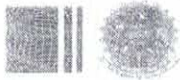
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112024772 em 03/05/2019 da Empresa GILLYS COSTA CARVALHO, Nire 31112024772 e protocolo 191889474 - 03/05/2019. Autenticação: C4F42252D5835A2BB0BBD5A7B89F6E3D46FD7AE9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/188.947-4 e o código de segurança OXn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10

G. Carvalho



Livro nº 08

Folhas nº 087

República Federativa do Brasil



ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE SILVIANÓPOLIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA DISTRITO DE SÃO JOÃO DA MATA
Maria de Paula Moreira
-Tabelião-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GILLYS COSTA CARVALHO, na forma abaixo declarada.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos vinte e dois (22) dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de São João da Mata, Comarca de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais em Cartório perante mim Oficial com atribuições de Tabelião, compareceu como outorgante **GILLYS COSTA CARVALHO**, brasileiro, casado, capaz, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 097.294.666-70 e RG nº MG-13.801.374/SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Alvinô Pereira, nº 362, Centro, nesta cidade de São João da Mata/MG; parte que se identificou ser a própria conforme documentação apresentada do que dou fé. Reconhecida pela própria de mim Oficial com atribuições de Tabelião por ele me foi dito que por este público instrumento, e nos termos de direitos nomeia e constitui sua bastante procuradora onde necessário for e com esta se apresentar: **NEUZA MARIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CF: MG-2.379.781-PC//MG e CPF/MF sob o nº 309.314.286-53, residente à Praça Quintino Bocaiuva, nº 58, sala 310, CEP 37002-081, a quem conferem poderes específicos para assinar ato(s) de capa de processo, transformação em EIRELLI, requerimento de empresário, enquadramento/desenquadramento/reenquadramento de ME/EPP, abertura de empresa, Alteração/Extinção, distrato, abertura de filial, alterações da sede, endereço, objeto, nome empresarial, nome fantasia, administração, cessão, aquisição e alienação de cotas de capital, entrada e saída de sócios, balanços, livros, renovação, declaração de desimpedimento, ratificação, comunicação de funcionamento, de paralisação de atividades, conversão de sociedade civil, integralização do imóvel a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais- JUCEMG, podendo ainda, o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários a instrução do ato respectivo, praticados com uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos, bem como, usar de todos os meios legais e enfim praticar todos os demais atos necessário ao bom, fiel e completo desempenho deste mandato, o que tudo dará por bom, firme e valioso. Quantidade: 1. Código 1437-3. Procuração Genérica sem conteúdo financeiro. Cotação dos Emolumentos R\$30,69, Recompe: R\$1,84 T.F.J. R\$10,24 Total: R\$43,69, Arq.02, Emol. R\$11,96, Recompe. R\$0,72, T.F.J.:R\$3,98 Total: R\$17,02, SubTotal:R\$60,71. E de como assim o dissera(m) do que dou fé, e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o no(s) ato(s) e ante(s), e tendo achado conforme,

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAFELDESEGURANCA.COM.BR
SERIE IF 000406372



G. Carvalho

MP
Neuza Maria da Silva





outorgou(ram), aceitou(ram) e assinou(ram). Eu, Maria de Paula Moreira, Tabeliã, a digitei, subscrevo e assino. Maria de Paula Moreira, Gillys Costa Carvalho. TRASLADADA em seguida. Nada mais disse. Eu s, Tabeliã a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso. Em Teste Marcelo da verdade. São João da Mata-MG, 22 de Abril de Dois mil e Dezenove (2019).

Marcelo
Maria de Paula Moreira/Tabeliã

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de São João da Mata	
Selo Digital: CPE77012	
Código de Segurança 8741.5725.4967.4423	
Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s) 1 (1437), 2 (8101)	
Enrol.: R\$45,21 + Tx.Judic.: R\$14,22 = Total: R\$59,43 Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br/	

20.366.969/0001-98
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
R. Maria Cristina Vieira, 54
Centro - CEP 37508-500
São João da Mata - MG

Marcelo

Marinely de Paula Bomfim
Marinely de Paula Bomfim



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112024772 em 03/05/2019 da Empresa GILLYS COSTA CARVALHO, Nire 31112024772 e protocolo 191889474 - 03/05/2019. Autenticação: C4F42252D5835A2BB0BBD5A7B89F6E3D46FD7AE9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/188.947-4 e o código de segurança OXn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/188.947-4	J191161616888	03/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
309.314.286-53	NEUZA MARIA DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Handwritten signature]
Página 1 de 1
[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112024772 em 03/05/2019 da Empresa GILLYS COSTA CARVALHO, Nire 31112024772 e protocolo 19/1889474 - 03/05/2019. Autenticação: C4F42252D5835A2BB0BBDD5A7B89F6E3D46FD7AE9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/188.947-4 e o código de segurança OXn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, NEUZA MARIA DA SILVA, BRASILEIRA, SEPARADO JUDICIALMENTE, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 02/09/1958, RG Nº MG-2.379.781 SSP-MG, CPF 309.314.286-53, PRACA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 58, SALA 310, BAIRRO CENTRO, CEP 37002-180, VARGINHA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Joao Da Mata, 03 de Maio de 2019.

NEUZA MARIA DA SILVA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112024772 em 03/05/2019 da Empresa GILLYS COSTA CARVALHO, Nire 31112024772 e protocolo 191889474 - 03/05/2019. Autenticação: C4F42252D5835A2BB0BBD5A7B89F6E3D46FD7AE9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/188.947-4 e o código de segurança OXn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

gillys costa carvalho

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL - MG -

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GILLYS COSTA CARVALHO, de nire 3111202477-2 e protocolado sob o número 19/188.947-4 em 03/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31112024772, em 03/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Everton Aparecido Soares Nascimento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
309.314.286-53	NEUZA MARIA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
309.314.286-53	NEUZA MARIA DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
309.314.286-53	NEUZA MARIA DA SILVA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
309.314.286-53	NEUZA MARIA DA SILVA

Belo Horizonte, Sexta-feira, 03 de Maio de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



G. Carvalho

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.248.456-84	EVERTON APARECIDO SOARES NASCIMENTO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 03 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112024772 em 03/05/2019 da Empresa GILLYS COSTA CARVALHO, Nire 31112024772 e protocolo 191889474 - 03/05/2019. Autenticação: C4F42252D5835A2BB0BBD5A7B89F6E3D46FD7AE9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/188.947-4 e o código de segurança OXn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Gillys Carvalho

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GILLYS COSTA CARVALHO**
CNPJ: **33.522.799/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:11 do dia 20/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2022.

Código de controle da certidão: **5CB8.EC61.FB64.164B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Albuquerque
G. Carvalho
[Assinatura]
[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILLYS COSTA CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.522.799/0001-35

Certidão nº: 57434356/2021

Expedição: 20/12/2021, às 15:31:57

Validade: 17/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILLYS COSTA CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.522.799/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura
Assinatura
Assinatura

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.522.799/0001-35

Razão Social: GILLYS C CARVALHO

Endereço: RODOVIA MG 179 2 / CENTRO / SAO JOAO DA MATA / MG / 37568-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2021 a 03/01/2022

Certificação Número: 2021120501261758625951

Informação obtida em 20/12/2021 15:33:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

gcarvalho
Albino
AP
Albino



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/12/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/03/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: GILLYS COSTA CARVALHO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003436977.00-09

CNPJ/CPF: 33.522.799/0001-35

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DO LATICINIOS

NÚMERO: 1

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37568000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO JOAO DA MATA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000512811198

gcarvalho

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
Secretaria Municipal de Fazenda



Certidão Negativa SJ da MATA - Fins de Direito

Identificação.:

1488

Nome.:

GILLYS COSTA CARVALHO

Documentos.:

CNPJ (CGC):

33.522.799/0001-35

Inscrição Municipal

1041

Endereço Residencial.:

Logradouro.:

ROD MG 179 KM 65

Numero.:

0

Complemento.:

CEP

37568000

Bairro.:

CENTRO

Cidade.:

São João da Mata

UF.:

MG

Endereço Comercial.:

Logradouro.:

ROD MG 179 KM 65

Numero.:

0

Complemento.:

CEP

37568000

Bairro.:

CENTRO

Cidade.:

São João da Mata

UF.:

MG

Ressalvando a Fazenda Municipal, o Direito de cobrar quaisquer Débitos que venham após o fechamento desta, Certifico que **GILLYS COSTA CARVALHO**, não existe débito em aberto até a presente data referente ao(s) tributo(s) MUNICIPAIS .

EMISSÃO: 20/12/2021

VALIDADE: 20/03/2022

PARA FINS DE DIREITO

A certidão expedida em nome de pessoa FÍSICA abrange o contribuinte identificado pelo CPF do contribuinte.

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.

Marcela R. P. Reis Silva
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO


Setor de Tributos





ANEXO I
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
Processo Administrativo n.º: 0065/2021
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO – ADESÃO

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), sem caráter de exclusividade, de acordo com a Tabela do Município.

GILLYS COSTA CARVALHO, com sede à Rua do Laticínios, nº 1 - centro em São João da Mata/MG, inscrito no CNPJ 33.522.799/0001-35, na pessoa de seu representante legal abaixo qualificado, declara nesta data, conhecer e aceitar as exigências contidas no Edital de Credenciamento Nº. 00001/2021 e seus anexos, manifestando aqui seu desejo de adesão para **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, sem caráter de exclusividade, de acordo com a **Tabela do Município**.

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR MÁXIMO A SER PAGO POR UNIDADE R\$
01	CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA AQUISIÇÃO PARCIAL DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), CONFORME DESCRITIVO ABAIXO: REFEIÇÃO FRESCA EM MARMITEX DE ISOPOR FORMATO REDONDO, CONTENDO: a. 200G DE ARROZ (BRANCO); b. 100G DE FEIJÃO (EM CALDO OU TUTU); c. 03 OPÇÕES DE CARNES, SENDO: 120G DE CARNE BOVINA GRELHADA, ASSADA OU COZIDA, PEDAÇO (COXÃO MOLE, PATINHO, ALCATRA, CONTRA-FILÉ); OU CARNE SUÍNA COZIDA, PEDAÇO (COSTELINHA, LOMBO, BISTECA, PERNIL); OU CARNE BRANCA	1200	R\$17,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	<p>GRELHADA, ASSADA OU COZIDA, PEDAÇO (FILÉ DE FRANGO, COXA, SOBRECORA),</p> <p>d. 100G DE ACOMPANHAMENTO (MACARRÃO, FAROFA, POLENTA, PURÊ DE BATATA, OMELETE, MANDIOCA FRITA/COZIDA, BATATA FRITA/COZIDA, BANANA FRITA OU SALPICÃO);</p> <p>e. 100G – MIX DE SALADA VERDE (ALFACE LISA OU CRESPA, AGRIÃO, RÚCULA, ALMEIRÃO, ETC), 100G - MIX DE SALADA DE LEGUMES (CENOURA, CHUCHU, VAGEM, BRÓCOLIS, COUVE-FLORES, BETERRABA, BATATA, ETC);</p> <p>OBS.: MIX DE SALADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SEPARADA.</p>		
--	---	--	--

OBSERVAÇÕES

- O credenciado deverá comunicar imediatamente à Administração o seu impedimento, fazendo jus à remuneração do trabalho até então realizado, de acordo com o fixado no Anexo I.
 - O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas nos itens anteriores, terá suspensão a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.
 - O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos fornecimentos pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação dos fornecimentos, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
 - O credenciamento, configurará uma relação contratual de prestação de fornecimentos;
 - A prestação de fornecimento deverá ser realizado em locais determinados pela secretaria.
- Anexo a presente, encontram-se as documentações solicitadas no Edital de Credenciamento.

São João da Mata, 20 de Dezembro de 2021.


GILLYS COSTA CARVALHO
CNPJ 33.522.799/0001-35
Representante Legal
Nome: Gillys Costa Carvalho
CPF: 097.294.666-70





ANEXO II

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
Processo Administrativo n.º : 0065/2021

CREDENCIAMENTO Nº 00001/2021
MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO FIXADO PELA ADMINISTRAÇÃO

Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), sem caráter de exclusividade, de acordo com a Tabela do Município.

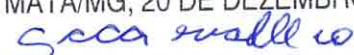
DECLARAÇÃO

A empresa GILLYS COSTA CARVALHO, inscrita no CNPJ 33.522.799/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr Gillys Costa Carvalho, inscrito no CPF sob o nº: 097.294.666-70 e portador do Documento de Identidade nº MG 13.801-374 SSP/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem conhecimento do preço conforme abaixo estipulado e fixado pela Administração para **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, sem caráter de exclusividade, de acordo com a Tabela do Município, pelo referido preço e nos termos propostos no **Processo nº 0065/2021, Credenciamento nº 00001/2021 e INEXIGIBILIDADE nº 002/2021.**

VALOR ESTIMADO PARA EXECUÇÃO EM DOZE (12) MESES: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

ITEM		Quantidade máxima estimada	Valor máximo a ser pago por mês de fornecimentos de em R\$
1.	FORNECIMENTO AQUISIÇÃO PARCIAL DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)	1200	R\$17,00

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

SÃO JOÃO DA MATA/MG, 20 DE DEZEMBRO DE 2021
ASSINATURA: 
GILLYS COSTA CARVALHO - CPF 097.294.666-70



ANEXO IV

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº **004/2021**

Processo Administrativo n.º : 0065/2021

CREDENCIAMENTO Nº 00001/2021

DECLARAÇÃO

GILLYS COSTA CARVALHO, com sede à Rua do Laticínios, nº 1 - centro em São João da Mata/MG, inscrito no CNPJ 33.522.799/0001-35, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

São João da Mata (MG), 20 de Dezembro de 2021.

Gillys Costa Carvalho

GILLYS COSTA CARVALHO

CNPJ 33.522.799/0001-35

Representante Legal

Nome: Gillys Costa Carvalho

CPF: 097.294.666-70

[Handwritten signatures]



ANEXO VI

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
Processo Administrativo n.º : 0065/2021

CREDCIAMENTO Nº 00001/2021

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o Processo Licitatório nº 0065/2021, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021, Credenciamento Nº 00001/2021. Empresa GILLYS COSTA CARVALHO, inscrita no CNPJ 33.522.799/0001-35, com sede à Rua do Laticínios, nº 1 - centro em São João da Mata/MG.

São João da Mata (MG), 20 de Dezembro de 2021.


GILLYS COSTA CARVALHO
CNPJ 33.522.799/0001-35
Representante Legal
Nome: Gillys Costa Carvalho
CPF: 097.294.666-70



A N E X O V I I

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
Processo Administrativo n.º : 0065/2021

CREDENCIAMENTO Nº 00001/2021

Pela presente Declaração, a empresa GILLYS COSTA CARVALHO, inscrita no CNPJ 33.522.799/0001-35, declara que (SIM) se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

São João da Mata (MG), 20 de Dezembro de 2021.

Gillys Costa Carvalho

GILLYS COSTA CARVALHO
CNPJ 33.522.799/0001-35
Representante Legal
Nome: Gillys Costa Carvalho
CPF: 097.294.666-70

IMPORTANTE:

***ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.**

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do Credenciamento (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em envelope endereçado ao Município de São João da Mata (MG), no qual constarão o número do Pregão, a data e a hora da abertura, a razão social, CNPJ, e o endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.

[Handwritten signatures]



ANEXO VIII

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
Processo Administrativo n.º : 0065/2021

CREDCIAMENTO Nº 00001/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

(Papel Timbrado da Empresa)

Assunto: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR COM O PODER PÚBLICO

A Empresa GILLYS COSTA CARVALHO, inscrita no CNPJ 33.522.799/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr Gillys Costa Carvalho, inscrito no CPF sob o nº: 097.294.666-70 e portador do Documento de Identidade nº MG 13.801-374 SSP/MG. **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, **não possuindo vínculo empregatício com o Município** e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 32, do mesmo Diploma Legal.

São João da Mata (MG), 20 de Dezembro de 2021.

Gillys Costa Carvalho

GILLYS COSTA CARVALHO
CNPJ 33.522.799/0001-35
Representante Legal
Nome: Gillys Costa Carvalho
CPF: 097.294.666-70

[Handwritten signatures]



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTO E DE PROPOSTAS

Elementos Característicos: Abertura dos envelopes de documentos – sem impugnações dos licitantes – julgamento da habilitação – unanimidade – sem inabilitação – abertura de proposta – declaração de apto ao credenciamento.

DATA: 20 de Dezembro de 2021

HORÁRIO: 15:45 HORAS

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
Credenciamento Nº 0001/2021
Processo Administrativo n.º : 0065/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG).

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitação no final assinados, consoante ato de designação na Portaria nº 69 de 20 de abril de 2021, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 0001/2021, que tem como objeto **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, conforme especificado nos anexos do edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos, constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, da empresa GILLYS COSTA CARVALHO, inscrita no CNPJ 33.522.799/0001-35, a Comissão de Credenciamento procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em seqüência, a documentação foi rubricada e conferida pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão averiguou que quanto à documentação da empresa GILLYS COSTA CARVALHO, inscrita no CNPJ 33.522.799/0001-35. Encontra-se **APTA** ao credenciamento. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário á lavratura desta ata. Reaberta a sessão, o Senhorita Presidente da Comissão procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

a sessão. Inde está assinada pelo Presidente da comissão de licitação, Comissão de licitação, pelos licitantes presentes.



SÃO JOÃO DA MATA MG, 20 de Dezembro de 2021.

Rosimere Eunice Vieira Negrão
Presidente da Licitação

Luana Pratezi Penha da Silva
Membro

Jacqueline de Paula Ferreira
Membro



CONTRATO Nº 083/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2021
- MG -

CONTRATO PARA EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE ACORDO COM A TABELA DO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, com sede administrativa à Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro de São João da Mata (MG), inscrita no CNPJ MF sob o nº 17.935.206/0001-06, neste ato representado pelo Seu Prefeito, o Senhor Rosemiro de Paiva Muniz, doravante chamado apenas MUNICÍPIO, e de outra parte a Empresa **GILLYS COSTA CARVALHO**, inscrita na CNPJ 33.522.799/0001-35, com sede à Rua do Laticínios, nº 1 - centro em São João da Mata/MG, neste ato chamada apenas CONTRATADA, têm entre si como justo e acertado o presente Contrato de **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, sem caráter de exclusividade, de acordo com a **Tabela do Município**, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 0065/2021, Credenciamento nº 00001/2021 e seus Anexos e INEXIGIBILIDADE nº 004/2021, com base no art. 25 caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes condições:

1.0

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **Contrato para EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, sem caráter de exclusividade, de acordo com a **Tabela do Município**, fundamentado no artigo 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas condições do Edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.2 A CONTRATADA se obriga perante o MUNICÍPIO realizar-lhe **AQUISIÇÃO PARCIAL DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, sem caráter de exclusividade, de acordo com a **Tabela do Município**, com as características e quantidades conforme indicadas:

1.2.1 Para a **AQUISIÇÃO PARCIAL DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, estimando o valor total em R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), para fornecimento das marmitex.

1.2 Fornecer as marmitex, iniciando o atendimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade com ANEXO I, no local e horário indicados, correndo por conta exclusiva desta proponente os custos de entrega.

1.4 A CONTRATADA obriga-se a manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

Handwritten signature and initials.



- 1.5 A Empresa contratada para a execução do objeto do presente instrumento, obrigará-se, ainda, á:
- 1.5.1 Executar os fornecimentos contratados na quantidade solicitada pelo Município, através de requisição, até a quantidade total licitada;
- 1.5.2 Fornecer á Licitadora as competentes notas fiscais referentes aos fornecimentos executados em conformidade com a solicitação do Município;
- 1.5.3 Utilizar exclusivamente pessoal habilitado e executar exclusivamente fornecimentos de boa qualidade e que atendam as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação para o escoreito atendimento às necessidades da Administração;
- 1.5.4 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoas envolvidas na execução dos fornecimentos, que não terão vínculo empregatício com a licitadora;
- 1.5.5 Assumir a total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da execução dos fornecimentos, objeto deste instrumento;
- 1.5.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os Seus Anexos, os seguintes documentos:
- a- INEXIGIBILIDADE nº 004/2021, Processo Administrativo nº 0065/2021.
 - b- Credenciamento nº 00001/2021 e seus anexos.
- 2.2 Os Documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.0 DA VIGÊNCIA

- 3.1 O presente Contrato vigorará de 20 de Dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

4.0 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 4.1. Os Credenciados ficarão obrigados a:
- 4.1.1 Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital;
- 4.1.2 Fornecer as marmitex, iniciando o atendimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade com ANEXO I, no local e horário indicados, correndo por conta exclusiva desta proponente os custos de entrega;
- 4.1.3 Apresentar o cardápio semanal, para que a administração sempre possa optar pelos itens, respeitando sempre os valores máximos estabelecidos pelo Município.

Albino
Guaraldo
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



- 4.1.4 Utilizar exclusivamente pessoal habilitado à prestação a contento do objeto deste Credenciamento.
- 4.1.5 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos Fornecimentos ofertados;
- 4.1.6 Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.
- 4.1.7 Executar os fornecimentos dentro de um padrão de qualidade e confiabilidade;
- 4.1.8 Efetuar a Troca das marmitex em desacordo com as normas vigentes no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação por escrito, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.
- 4.1.9 Arcar com todas as despesas com empregados para execução do contrato;
- 4.1.10 Havendo paralisação justificada dos fornecimentos, deverá imediatamente comunicar a Prefeitura Municipal;
- 4.1.11 Utilizar exclusivamente produtos e fornecimentos de boa qualidade e que atendam as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto a execução do objeto desta licitação para o escoreito atendimento as necessidades da Administração;
- 4.1.12 Fornecer a licitadora a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) aos fornecimentos executados, acompanhada das certidões da **RECEITA FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA**.
- 4.1.13 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes (independentemente de faturamento mínimo), descarga, impostos e quaisquer despesas com as pessoas envolvidas na execução dos fornecimentos, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora.
- 4.1.14 Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução dos fornecimentos, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos fornecimentos executados.
- 4.1.15 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- 4.1.16 Aceitar ampliações ou reduções dentro do limite estabelecido pela Lei Federal 8.666/93.
- 4.1.17 A Credenciada deverá realizar a entrega da marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente.
- 4.1.18** A conferência das faturas expedidas pelos estabelecimentos Credenciados ficará sob a responsabilidade da Secretaria solicitante de São João da Mata (MG), através de funcionário designado especialmente para esse fim.
- 4.1.19** A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou de funcionário designado para tal fim.
- 4.1.20** Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi- elaborados considerados essenciais ao processo.
- 4.1.21 O transporte das refeições, deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



4.1.22 Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou alimento equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos.

4.1.23 Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

4.1.24 Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas à Prefeitura Municipal de São João da Mata.

4.1.25 A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, o contato poderá ser rescindido de pleno direito, adotando a Prefeitura Municipal de São João da Mata, as providências cabíveis.

4.1.26 A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida.

4.1.27 Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável.

4.1.28 O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem inosso.

4.1.29 Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais.

4.1.30 Prazo de Execução será até 31 de dezembro de 2021, prorrogável por interesse exclusivo do Município.

4.1.31 A Credenciada poderá de ceder ou transferir para terceiros a realização dos procedimentos, mediante requerimento escrito e justificado, após a autorização do Município.

4.1.32 A Credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

4.1.33 A Credenciada cumprirá todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo no local dos fornecimentos as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, funcionários e bens do Município, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

4.1.34 A Credenciada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato.

4.1.35 O credenciado deverá ter todo o material, equipamento e pessoal necessários à execução fornecimento das marmitex.

4.1.36 O Município não se responsabiliza pela reposição do material, equipamento e pessoal que se deteriorarem na execução dos fornecimentos.

5.0 PENALIDADES

5.1 A não execução dos fornecimentos no prazo assinalado, importará na aplicação à CONTRATADA de multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor dos Fornecimentos Não Realizados.

5.2 10% (dez por cento) sobre o valor dos fornecimentos não executados, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, contrato ou

Albino
Gaspar
PA



documento correspondente e conseqüente **DESCREDECIMENTO** da empresa e demais cominações previstas em lei.

5.3 O recolhimento das multas retro referidas deverá ser feito, através de guia própria, à Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que foi aplicada.

5.4 A execução dos de fornecimentos fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa prevista em 5.1, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá a não execução.

5.5 À CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 5.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

5.6 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

5.7 A inexecução total do Contrato importará a CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de São João da Mata (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

5.8 Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

5.9 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrado judicialmente.

5.10 Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do INPC, ou outro valor que o substitua, ocorrida entre a data de sua exigibilidade e a do referido pagamento, calculada *pro rata tempore*.

5.11 Para a hipótese definida em 5.9, a CONTRATADA fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara de que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento do MUNICÍPIO.

6.0 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O Pagamento pelo execução dos fornecimentos decorrentes da presente Licitação, será efetuado, Pela Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), por processo legal, observada os valores estipulados e a quantidade de horas executadas pela credenciada na execução dos fornecimentos.

6.2 O preço total estimado para a execução do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA e conforme apurado no Quadro Resumo das Propostas, devidamente aprovada pelo MUNICÍPIO, o qual totaliza o valor máximo estimado o valor em R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme preços da Tabela DE PREÇOS DO MUNICÍPIO.

6.3 O preço retro referido, é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

6.4 Os preços dos fornecimentos a serem executados deverão ser estipulados, de forma unitária, em moeda oficial, já incluído os tributos, fretes e seguros e demais encargos. Os preços apresentados não poderão ser além do preço de mercado.

6.5 Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a execução dos fornecimentos objeto da presente licitação, em consonância com a Ordem de

Handwritten signature and initials in blue ink.



Fornecimentos – OS, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

6.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.7 A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação de Fornecimentos quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

6.8 Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

6.9 Para efeito de pagamento a medição dos fornecimentos far-se-á mensalmente, através de contagem das quantidades de horas executadas na execução dos fornecimentos pelo departamento competente.

7.0 DO REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 Os fornecimentos a serem executados deverão ser realizados pela CONTRATADA diretamente nos locais definidos pela Secretarias, no Município de São João da Mata, conforme solicitação, Ordem de Fornecimentos – OS, Requisições ou documentos equivalentes.

7.2 O MUNICÍPIO não aceitará os fornecimentos executados que estiverem em desacordo com as exigências legais cabíveis e normas técnicas existentes.

7.3 A inobservância do prazo estipulado neste Contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.4 A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não aceitará o objeto licitado que estiver em desacordo com o ANEXO I, não cabendo ao contratado qualquer espécie de indenização.

7.5 Substituirá, na forma da Lei a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção, garantia e segurança do objeto licitado.

8.0 DAS ALTERAÇÕES

8.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovados.

8.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato.

8.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nessa condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

9.0 DAS RESPONSABILIDADES

9.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Garcia'.



9.2 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos fornecimentos executados, cabendo verificar o atendimento das especificações, não admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos fornecimentos, tenham adulterado ou executados os mesmos fora dos padrões exigidos.

10.0 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei n.º 8.666/93.

10.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

10.3 Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação de memorial de cálculo comprovando o reajuste solicitado em referência a Tabela PREFEITURA.

11.0 DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 A presente contratação é vinculada ao CREDENCIAMENTO Nº 00001/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2021, a execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas nos artigos 55, inciso XIII, 66 a 76, exceto artigo 72, da Lei 8.666/93, especificações/normas estabelecidas no Processo de INEXIGIBILIDADE .

12.0 DAS MARCAS PATENTES E LICENÇAS

12.1 A CONTRATADA é a única responsável por eventuais inflações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes de providências que forem tomadas para tanto.

13.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de dotações próprias, vigentes do presente exercício de 2021.

Secretaria de Administração e Fazenda: Fichas: 040 e 044

Secretaria Municipal de Assistência Social. Ficha: 069, 072, 087 e 089.

Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária: Fichas 116 e 118

Secretaria de Educação: Fichas 124 e 126

Secretaria Municipal de Saúde Promoção Social e Meio Ambiente. Fichas: 203 e 205;

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Fichas: 261 e 263

Secretaria de Cultura e Turismo: Fichas 309 e 311.

Handwritten signatures and initials:
Stab
G. Carralho
[Signature]



14.0 DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1 É facultado ao MUNICÍPIO a rescisão do presente instrumento em qualquer fase de sua execução, mediante aviso escrito à CONTRATADA com antecedência mínima de sete dias. A CONTRATADA declara expressamente reconhecer os direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, e alterações.

14.2 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93. A Inexecução total ou parcial deste Contrato sem prévia justificativa, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14.3 A rescisão contratual de que se trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, inciso I a IV, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no Art. 79, da Lei nº 8.666/93.

14.4 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do Artigo 78, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se à, ainda ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

15.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

15.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 8.666/93, que regulam as licitações e contratos promovidos pela Administração Pública e toda legislação civil-administrativa pertinente.

16.0 DA TOLERÂNCIA

16.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

17.0 DO FORO

17.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Silvianópolis (MG), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



São João da Mata (MG), 20 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG)
Rosemiro de Paiva Muniz
Contratante

Gillys Costa Carvalho
CNPJ: 33.522.799/0001-35
Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.208/0001-08



Extrato de Contrato nº 088/2021 - Partes - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)
X GILLYS COSTA CARVALHO - CNPJ: 33.522.799/0001-35. Credenciamento 001/2021 - Processo Administrativo Nº 065/2021 - Inexigibilidade 004/2021. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG).** Vigência: 20 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021. Valor total estimado R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). São João da Mata (MG), 20 de dezembro de 2021. Rosemiro de Paiva Muniz, Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
20 / 12 / 2021
"Lei Orgânica Municipal - Art. 94"